

LEI Nº 3336 de 04 de Julho de 2014

“Dispõe sobre transferência de dotação orçamentário no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências”

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
11.02	4.00.00.00	Despesa de Capital			
11.02	44.00.00.00	Investimentos			
11.02	449052.08.244.0204.2.130.05.500008	Equipamentos e material permanente	(Ficha 246)	R\$	15.000,00

Art. 2º. As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão cobertas por anulações das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
11.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
11.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes			
11.02	339030.08.244.0204.2.130.05.500008	Material de consumo	(Ficha 251)	R\$	15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 04 de Julho de 2014 - 316º da Fundação

JUVENIL CIRELLI

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço

Secretário de Governo

Publicada em 05/07/2014